



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.824 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa ESTÉFANO GEORGE ABRAÃO VALENTE, estabelecida à Rua Mauá nº 113, Jardim dos Estados, nesta cidade, autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves, no dia 14 de Junho de 2001, para realização do show musical com o cantor "Zé Ramalho", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia de possíveis danos no local.


§ 1º - O cessionário se responsabilizará pelas taxas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ALBERT NOGUEIRA MARECA

Secretário Municipal de Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2696, de 14 / 06 / 01.